LEI Nº 856/2005
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA DO FRANCÊS "A.C.P.F".** sediada na Av. dos Corais , 155, Praia do Francês , Marechal Deodoro-AL, CEP *57.160-000.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.
EM 28 DE MARÇO DE 2005.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração